



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 14/33

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 1064

de 12 de Setembro de 1.933.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$2.686.055,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco cruzeiros) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E ENVIÀ AO GOVERNO DO ESTADO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.686.055,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e **cincoenta e cinco cruzeiros**), destinação à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente: 100/110/111/3111/010100

12.018 - Manutenção de Atividades Legislativas....	Cr\$ 2.479.415,00
100/110/111/3113/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas.....	Cr\$ 206.640,00
Total.....	
Cr\$ 2.686.055,00	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação 200/260/261/4110/10505751. - 016 - Construção de Ponte sobre o Rio Paraíba.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 12 de Setembro de 1.933.

VICENTE ALVES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

Setor Administrativo